



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2915

Macapá - Amapá - 22 de Julho de 2016

LEI

LEI Nº 2.233/2016 – PMM

DISCIPLINA	O
ESTACIONAMENTO	
TEMPORÁRIO	E
ROTATIVO DE VEICULOS	
AUTOMOTORES	EM
AFASTAMENTOS	
FRONTAIS	COM
EXTENSAO DE PELO	
MENOS 3,00M	EM
ESTABELECIMENTOS	
COMERCIAIS	NO
MUNICIPIO DE MACAPÁ.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinado o tempo de permanência de veículos automotores, estacionados em frente a estabelecimentos comerciais com afastamento frontal, com extensão de pelo menos 3,00 metros.

Art. 2º Observados os critérios de garantias e de melhoria das condições de segurança e fluidez do trânsito de veículos e de pedestres, o sistema rotativo visa ordenar e democratizar o uso do espaço público destinado ao estacionamento de veículos, consequentemente a oferta de vagas de estacionamento aos usuários.

Art. 3º Fica autorizado o estacionamento privativo rotativo de veículos automotores até o limite máximo de 01 (uma) hora.

Art. 4º As vagas de estacionamento de veículos automotores a serem disponibilizadas nas áreas de que trata o art. 1º desta lei serão dispostas em paralelo ou em diagonal em relação ao alinhamento do imóvel, de modo que os veículos estacionados não ocupem área do passeio, não prejudiquem o trânsito de pedestres e nem as condições de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais.

Parágrafo Único. Cabe aos proprietários dos estabelecimentos comerciais providenciarem a devida e necessária sinalização.

Art. 5º O veículo automotor a que se refere o art. 1º desta Lei, limitar-se-á as seguintes espécies:

- I – Automóvel;
- II – Caminhonete;
- III – Utilitário;
- IV – Motocicleta.

Art. 6º Estando o logradouro incluído em projeto de estacionamento de veículos mediante cobrança por período, explorado direta e indiretamente pelo Município, fica dispensado do pagamento a título de retribuição pelo estacionamento do seu veículo.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
Vice-Prefeito de Macapá
Germán Javier Loo Li Júnior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Ubiranildo da Silva Macedo
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Luiz Afonso Mira Picanço

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA - Interino e Cumulativamente

Paulo Sergio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Suênia Bezerra da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Líliã Suelly Amoras Collares de Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Manoel Antônio Bezerra Bacelar Souza

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Valdinei Santana Amanajás

Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Jorge Elson Silva de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taísa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Diretor Presidente da MacapaPrev

Liníkek Gabriel Lima da Silva

Diretor Presidente da EMDESUR-Interino e cumulativamente

Cristina Maria Baddini Lucas

Diretora Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Art. 7º O usuário que estacionar irregularmente, ou em desacordo com as disposições da presente Lei, sujeitar-se-á as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá, 18 de Julho de 2016.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Autoria: Ver. André Lima

GABI

**GABINETE DO PREFEITO
DAF/GAB/PMM**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2016

Ratifico em: 24/06/2016.


Germán Javier Loo Li Junior
Decreto nº 274/2013-PMM
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: Dispensa de Licitação - Publicação prevista art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Unidade: Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Reforma na Guarita da Guarda Municipal na Prefeitura de Macapá.

Empresa: Constam nos autos 03 (três) empresas consultadas, sendo que a C.J.S CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA -ME apresentou o menor preço.

Valor: R\$ 14.399,18 (Quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

Recurso: Serão destinados os Recursos do Programa: 04.122.0010.2008.0000, Categoria Econômica: 33.90.39, Fonte 0101, orçamento referente ao ano de 2016.

1. A Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/PMM, vem apresentar justificativa pertinente ao Custeio das Despesas advindas com a Contratação de Serviço de Reforma na Guarita, onde funciona a Guarda Municipal. Onde a solicitação faz-se necessário para manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, evitando assim quaisquer transtornos administrativos. Portanto tal reforma e de suma importância inclusive na preservação do prédio bem como na saúde dos seus servidores.

Tal justificativa é necessária em face da concorrência de menor preço e qualidade, na modalidade de Dispensa de Licitação, visto que a Lei autoriza a contratação. Portanto, para salvaguardar os interesses da

administração deste GAB/PMM e, estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, submete a presente justificativa a apreciação ratificadora de Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicita a devida e competente publicação deste no Diário Oficial do Município, respeitando o Princípio da Publicidade, como condição de eficácia.

Macapá/AP, 24 de junho de 2016.


Jane Cristina Souza de Oliveira
Diretora DAF/GABI/PMM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2016/GABI

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Reforma na Guarita da Guarda Municipal da PMM, com intuito de manter o prédio em perfeito estado de conservação, evitando assim transtornos administrativos.
Processo: 22.01.2.621/2015.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe que é indispensável à licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Adjudicado: C. J. S CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ 09.664.240/0001-65

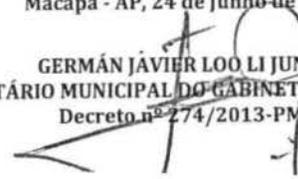
ENDEREÇO: Passagem José Semeão de Souza, nº 3581, nº 265-Comercial.

Valor: R\$ 14.399,18 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Objeto: Reforma na Guarita da Guarda Municipal na PMM.
Dotação Orçamentária: programa: 04.122.0010.2008.0000
Categoria Econômica: 33.90.39

Modalidade de Empenho: Ordinário

Macapá - AP, 24 de Junho de 2016.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/COMEL/GABI/PMM

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gênero de alimentação, visando atender as necessidades apresentadas por esta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer/COMEL/GABI/PMM.

Processo: 02.29.01.008/2016

Assunto: Aquisição de gênero de alimentação.

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Adjudicado:

CNPJ: 12.225.125/0001-07

Valor: R\$ 5.600,00

Objeto: Material de Consumo

Dotação orçamentária: 33.90.30.07

Modalidade de Empenho: ordinário

Macapá-AP, 19 de Março de 2016.


NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLEIXA
Coordenadora Municipal de Esporte e Lazer,
COMEL/GABI/PMM.

Decreto nº 1263/2015-PMM.

SEGOV

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2016 – CPLP-SEGOV/PMM

Nº Processo: 25.01.016/2016-GCMM/PMM

Objeto: Pregão eletrônico para Aquisição de Viaturas Administrativas (Van e dois veículos de passeio), referente ao convênio Nº483/DPCN/2014, aprovado pelo Departamento calha norte do Ministério da Defesa, conforme detalhado no plano de trabalho e Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2016-CPLP e seus anexos.

Licitação sob nº 618546.

Abertura das propostas: 04/08/2015 a partir das 9hs no site www.licitacoes-e.com.br. Início da disputa de Preços: 04/08/2015 às 10hs no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 21 de julho de 2016


Selma Silva Miranda
Pregoeira/SEGOV

CORGEM

Portaria nº 016/2016 – CORGEM/PMM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM, art. 3º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM e;

Considerando os termos do memorando nº 063/2016 - CPRD/CORGEM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo Administrativo nº 2016.03.02-CPRD, instituída por meio da Portaria nº 003/2016 - CORGEM, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.M. nº 2823, a fim de aguardar o encaminhamento de documento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, solicitado pela Comissão Processante.

Art. 2º - Este termo terá seus efeitos legais a contar do dia 14 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 14 de julho de 2016.


Lia Silva Machado
Sub-Corregedora Geral em Exercício
Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM

Portaria nº 017/2016 – CORGEM/PMM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM, art. 3º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM.

Considerando os termos do memorando nº 063 CPRD/CORGEM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo Administrativo nº 2016.03.03-CPRD, instituída por meio da Portaria nº 005/2016 – CORGEM/PMM, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.M. nº 2823.

Art. 2º - Este termo terá seus efeitos legais a contar do dia 14 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 14 de julho de 2016.


Lia Silva Machado
Sub - Corregedora Geral em Exercício
Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM

Portaria nº 018/2016 – CORGEM/PMM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM, art. 3º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM.

Considerando os termos do memorando nº 063 CPRD/CORGEM/PMM.

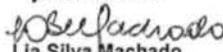
RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo Administrativo nº 2016.03.01-CPRD, instituída por meio da Portaria nº 002/2016 – CORGEM/PMM, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.M. nº 2823.

Art. 2º - Este termo terá seus efeitos legais a contar do dia 14 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 14 de julho de 2016.


Lia Silva Machado
Sub - Corregedora Geral em Exercício
Portaria nº 0374/2016 – GAB/PMM

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá/PMM, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SEMAD, referente ao Processo nº 224/2016-DCA/SEMAD objetivando o registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender unidades desta PMM, constituída pelas secretarias do município e coordenadorias (COMAD, GABIV, SECSUB, SEMAM, GABI, CMCS, CMPPM, PROGEM, CORGEM, COMEL, SEMAD, SEMFI, SEMPLA, SEMOB, SEMAM, SEMDEC, SEMUR, SEMDUH, FUMCULT, IMPROIR, MACAPATUR, GCMM e CMAU e seus Anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

Acolhimento das propostas: a partir da publicação no D.O.M. até as 09:00h do dia 05/08/2016 (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: as 09:00h do dia 05/08/2016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30h do dia 05/08/2016 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 639000

Informações pelo e-mail: tassia.freire@macapa.ap.gov.br
Macapá-AP, 22 de julho de 2016.


TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
Presidente CPL/SEMAD
Decreto nº 2.441/2015/PMM

SEMDUH

PORTARIA Nº. 052/2016 – SEMDUH/PMM

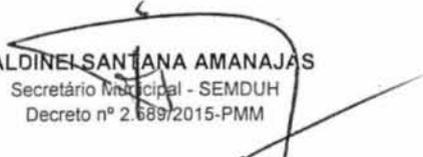
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, pelo Decreto nº. 2.589/2015 – PMM, datado de 20 de novembro de 2015, e o que dispõe o Art. 228 da Lei Orgânica de Macapá e o Art. 5º do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIRIAN DA SILVA FONSECA, titular de cargo público, investida na função de diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMDUH/PMM, para exercer as atribuições de FISCAL DO CONTRATO nº 001/2014-SEMDUH/PMM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VALDINEIS SANTANA AMANAJAS
Secretário Municipal - SEMDUH
Decreto nº 2.689/2015-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº. 095/2016 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2672/2014 - SEMSA/PMM, datado de 07 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor ERODI AMANAJÁS BARBOSA, matrícula nº. 7003897, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2016, correspondente ao quinquênio de 30 de julho de 2008 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2016.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 13 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº. 099/2016 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 331/2015 - SEMSA/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA, matrícula nº. 6004180, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2016, correspondente ao quinquênio de 10.06.2003 a 10.06.2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2016.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 17 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº. 100/2016 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1259/2013 - SEMSA/PMM, datado de 14 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora TATIANA ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº. 1011380, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 14.07.2008 a 14.07.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de maio de 2016.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº. 121/2016- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 000201/2014 - SEMSA/PMM, datado de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora EDNAIR MARIA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 9100906-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2016, correspondente ao quinquênio de (01.11.2007 a 01.11.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de junho de 2016.



SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 122/2016- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 039/2013/2014 - SEMSA/PMM, datado de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor DOMINGOS MAGNO DE ALMEIDA, matrícula nº. 2004720, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2016, correspondente ao quinquênio de (20 de dezembro de 1999 a 20 de dezembro de 2005).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de junho de 2016.



SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 123/2016- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 000202/2014 - SEMSA/PMM, datado de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARA PALHETA AMARAL, matrícula nº. 9100539, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 03 de outubro a 31 de dezembro de 2016, correspondente ao quinquênio de (01.11.2007 a 01.11.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de junho de 2016.



SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 124/2016- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 00327/2015 - SEMSA/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA DE NAZARÉ VAZ PEREIRA, matrícula nº. 2004771, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de julho, 01 a 30 de setembro e de 01 a 30 de novembro de 2016, correspondente ao quinquênio de (29.05.2005 a 29.05.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de junho de 2016.



SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 125/2016- SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 975/2013 - SEMSA/PMM, datado de 15 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora ALDENORA ALVES DA SILVA FUJISHIMA, matrícula nº. 7003145, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio de 1999 a 2004, correspondente ao período de 12.04.1999 a 12.04.2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2016.


SILVANA MEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 126/2016- SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1572/2014 - SEMSA/PMM, datado de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora IRES MARIA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 7000294, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Atendente Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de agosto, de 03 de outubro a 01 de novembro e de 01 a 30 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio de 1995 a 2000, correspondente ao período de 14.03.1995 a 14.03.2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2016.


SILVANA MEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 127/2016- SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 268/2013 - SEMSA/PMM, datado de 14 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA MELO, matrícula nº. 7005253, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 15 de setembro a 30 de outubro e de 16 de novembro a 30 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio de 2000 a 2005, correspondente ao período de 19.06.2000 a 19.06.2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2016.


SILVANA MEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº. 149/2016 - SEMSA

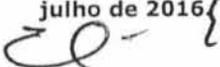
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A SERVIDORA: BERNADETE RIBEIRO DIAS, matrícula nº. 222007-5, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, pertencente ao Quadro de Regime Estatutário do Município, a responder pelos Serviços Administrativos da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de julho de 2016.


ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

SEMAST

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – SEMAST/PMM

Pregão Eletrônico SRP. Nº 006/2016 – CPL/SEMAST/PMM

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST, com sede na Rua Cândido Mendes, 48, Centro, CEP. 68.900-010 – Macapá/AP, inscrita sob CNPJ. nº 05.995.766/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária Municipal da SEMAST, a Srª. SUÊNIA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO, portadora da Cédula de identidade nº. 3303451-PB/SSP, inscrita sob CPF. nº 752.917.702-87, Residente na Rua Bela Vista, nº 415, Bairro Malvinas, Município de Porto Grande - Amapá, e a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME doravante denominada de FORNECEDORA ou, "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico SRP. nº 006/2016 – CPL/SEMAST, RESOLVE Registrar os Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 (Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 junho de 1993 e demais legislações correlatas, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e seus equipamentos sociais, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016 - SEMAST, a que corresponde este pacto, assim especificados: lote - Especificação Unid. Quantidade Preço Unit. Mínimo Preço Total Global do lote.

1.1. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: ALIANÇA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. nº 09.425.723/0001-07, com sede na Rua Jovino Dinoá, 1769, Sala - A, Centro – Macapá/AP, telefone nº (96) 99163-3070 / 9801-6076, e-mail: adm.aliancaconstrucao@gmail.com, representada pelo senhor LUIS ANTONIO DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, portador da Cédula de identidade nº 038233 – SSP/AP, CPF. nº. 341.432.382-68.

ITEM - 01

OBRA: REFORMA NO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CEUS DAS ARTES, NO BAIRRO INFRAERO II, EM MACAPÁ

END. RUA CARLOS LINS CORTES S/N

BAIRRO: INFRAERO II

DATA: MARÇO DE 2016

SINAP JANEIRO 2016

PRAZO: 30 DIAS

ITEM	SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
2		ESQUADRIAS COM FERRAGENS					379,85
2.1	Composição	Reparos nas janelas de alumínio, com vidro.	m	34,80	8,24	286,75	
2.2	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	93,10	93,10	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICA					1.265,16
3.1	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m ²	300,00	3,10	930,00	
3.2	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação.	Unid.	5,00	10,35	51,75	
3.3	Composição	DPS 275v	Unid.	1,00	89,81	89,81	
3.4	83469	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação.	Unid.	40,00	4,84	193,60	
4		PINTURA					3.620,68
4.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	416,17	8,70	3.620,68	
5		LIMPEZA FINAL					107,67
5.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	64,09	1,68	107,67	
VALOR TOTAL SEM BDI							8.695,76
BDI (25%)							2.173,94
VALOR TOTAL COM BDI							10.869,70

ITEM - 02

OBRA: REFORMA NO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO CIDADE NOVA, EM MACAPÁ

END. RUA RIO JAPURÁ Nº 458

BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO

DATA: MARÇO DE 2016

SINAP JANEIRO 2016

PRAZO: 30 DIAS

ITEM	SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
2	DEMOLIÇÕES						579,38
2.1	72224	Retirada de telhas de cerâmicas tipo capa canal.	m ²	49,21	5,79	284,93	
2.2	72231	Retirada de telhas de fibrocimento.	m ²	29,47	3,37	99,31	
2.3	72236	Retirada de forro em madeira.	m ²	26,37	7,40	195,14	
3	COBERTURA						3.766,45
3.1	73938/004	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traco 1:3 (cimento e areia) e arame recozido.	m ²	49,21	57,74	2.841,39	
3.2	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento.	m ²	29,47	31,39	925,06	
4	FORRO						1.241,50
4.1	74250/001	Forro de madeira, tabuas 10x1cm com friso macho/femea, exclusive entarugamento.	m ²	26,37	47,08	1.241,50	
5	ESGOTO						128,07
5.1	Composição	Desobstrução de esgoto.	Und.	1,00	128,07	128,07	
6	LOUÇAS E METAIS						225,92
6.1	Insumo/0377	Assento plástico.	Unid.	1,00	19,65	19,65	
6.2	Insumo/1030	Caixa descarga plástica sobrepor.	Unid.	3,00	29,65	88,95	
6.3	Composição	Chuveiro plastic.	Unid.	2,00	17,61	35,22	
6.4	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013.	Unid.	1,00	82,10	82,10	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						520,84
7.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w	Und.	6,00	11,67	70,02	
7.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	50,00	3,10	155,00	
7.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	50,00	4,75	237,50	
7.4	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padraonema (americano) 10 a 50a 240V, fornecimento e instalação	Unid.	1,00	47,97	47,97	
7.5	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padraonema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	10,35	10,35	
8	PINTURA						10.118,45
8.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	549,68	8,70	4.782,22	
8.2	40905	Verniz sintético para madeira (portas), duas demãos	m ²	225,33	12,65	2.850,42	
8.3	74065/001	Esmalte sintético p/ madeira.	m ²	69,48	15,79	1.097,09	
8.4	73924/002	Esmalte sintético c/	m ²				

		anticorrosivo.		82,81	16,77	1.388,72	
9	LIMPEZA FINAL						377,53
9.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	224,72	1,68	377,53	
VALOR TOTAL SEM BDI						20.280,54	
BDI (25%)						5.070,14	
VALOR TOTAL COM BDI						25.350,68	
ITEM - 03							
OBRA: REFORMA NO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ZONA NORTE (CREAS) NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, EM MACAPÁ							
END. RUA PRINCESA IZABEL, Nº 134				BAIRRO: JESUS DE NAZARE			
DATA: MARÇO DE 2016				SINAP JANEIRO 2016		PRAZO: 30 DIAS	
ITEM	SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
2	DEMOLIÇÕES						671,94
2.1	72142/72143	Retirada de porta c/ vidro	Unid.	1,00	37,55	37,55	
2.2	72142/72143	Retirada de porta em madeira de correr	Unid.	1,00	37,55	37,55	
2.3	72228	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas.	m ²	18,25	11,26	205,50	
2.4	72224	Retirada de telhas de cerâmicas tipo capa canal	m ²	36,86	5,79	213,42	
2.5	Composição	Retirada de lambrequim.	m	4,97	13,52	67,19	
2.6	Composição	Retirada de calha.	m	12,90	5,79	74,69	
2.7	Composição	Retirada de esteio.	Unid.	2,00	18,02	36,04	
3	ESQUADRIAS C/FERREAGENS						3.043,28
3.1	84875	Porta de madeira maciça regional 1a, de correr p/vidro, com aduela e alisar de 1a, trilho e rodízios.	m ²	2,90	492,60	1.428,54	
3.2	84875	Porta de madeira maciça regional 1a, de abrir p/vidro, com aduela e alisar de 1a, trilho e rodízios	m ²	2,90	492,60	1.428,54	
3.3	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	Unid.	2,00	93,10	186,20	
4	COBERTURA						2.827,55
4.1	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica.	m ²	18,25	32,61	595,13	
4.2	73938/004	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traco 1:3 (cimento e areia) e arame recozido.	m ²	36,86	57,74	2.128,30	
4.3	Composição	Lambrequim.	m	4,97	20,95	104,12	
5	ESGOTO						128,07
5.1	Composição	Desobstrução de esgoto.	Unid.	1,00	128,07	128,07	
6	LOUÇAS E METAIS						567,07
6.1	Insumo/1030	Caixa descarga plástica sobrepor.	Unid.	2,00	29,65	59,30	
6.2	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 12/2013.	Unid.	2,00	82,10	164,20	
6.3	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação	Unid.	1,00	50,15	50,15	

6.4	Insumo/11688	Tanque aço inoxidável com esfregador e válvula.	Unid.	1,00	293,42	293,42	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						176,34
7.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	11,00	11,67	128,37	
7.2	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240V, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	47,97	47,97	
8	PINTURA						12.652,58
8.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	954,97	8,70	8.308,24	
8.2	40905	Verniz sintético para madeira (portas).	m ²	313,93	12,65	3.971,21	
8.3	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo.	m ²	22,25	16,77	373,13	
9	LIMPEZA FINAL						500,30
9.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	297,80	1,68	500,30	
						VALOR TOTAL SEM BDI	23.889,53
						BDI (25%)	5.972,38
						VALOR TOTAL COM BDI	29.861,91
ITEM - 04							
OBRA: REFORMA NO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, EM MACAPÁ							
END. RUA PADRE GALIANE S/N				BAIRRO: NOVA ESPERANÇA			
DATA: MARÇO DE 2016				SINAP JANEIRO 2016		PRAZO: 30 DIAS	
ITEM	SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
2	DEMOLIÇÕES						103,76
2.1	85332	Retirada de lâmpada fluorescente de 40	Und.	6,00	3,71	22,26	
2.2	85332	Retirada de ventilador de teto.	Und.	3,00	3,71	11,13	
2.3	Composição	Retirada de telha tipo calhetão.	Und.	4,00	11,58	46,32	
2.4	72236	Retirada de forro em madeira.	m ²	3,25	7,40	24,05	
3	COBERTURA						3.442,57
3.1	Composição	Cobertura em telha tipo calhetão.	m ²	22,35	154,03	3.442,57	
4	FORRO						153,01
4.1	74250/001	Forro de madeira, tabuas 10x1cm com friso macho/fêmea, exclusive entarugamento.	m ²	3,25	47,08	153,01	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						583,59
5.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Und.	6,00	11,67	70,02	
5.2	Composição	Plafon.	Und.	6,00	8,07	48,42	
5.3	Composição	Ventilador de teto.	Und.	3,00	155,05	465,15	
6	PINTURA						2.210,02
6.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos	m ²	133,94	8,70	1.165,28	
6.2	40905	Verniz em madeira (portas).	m ²	60,12	12,65	760,52	
6.3	74065/001	Esmalte sintético p/ madeira.	m ²	18,00	15,79	284,22	
7	LIMPEZA FINAL						101,00
7.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	60,12	1,68	101,00	
						VALOR TOTAL SEM BDI	9.916,35
						BDI (25%)	2.479,09
						VALOR TOTAL COM BDI	12.395,44

ITEM - 05							
OBRA: REFORMA NO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO SANTA INES, EM MACAPÁ							
END. AV: BEIRA RIO S/Nº				BAIRRO: SANTA INÊS			
SINAP JANEIRO 2016						PRAZO: 30 DIAS	
ITEM	SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m²	10,00	332,24	3.322,40	
2	PAREDE E PAINÉIS						1.495,53
2.1	Insumo/2412	Divisória (n3) painel/vidro/painel mso/comeia e=35mm - montante/rodapé duplo alumínio anodnat - colocada.	m²	9,00	166,17	1.495,53	
3	COBERTURA						694,75
3.1	73938/002	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento.	m²	12,88	53,94	694,75	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						569,26
4.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	6,00	11,67	70,02	
4.2	Composição	Plafon	Unid.	6,00	8,07	48,42	
4.3	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015.	m²	50,00	3,10	155,00	
4.4	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015.	m²	50,00	4,75	237,50	
4.5	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padraonema (americano) 10 a 50a 240V, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	47,97	47,97	
4.6	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padraonema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	10,35	10,35	
5	PINTURA						671,42
5.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m²	72,29	8,70	628,92	
5.2	40905	Verniz em madeira (portas).	m²	3,36	12,65	42,50	
6	LIMPEZA FINAL						54,13
6.1	9537	Limpeza final da obra.	m²	32,22	1,68	54,13	
						VALOR TOTAL SEM BDI	6.807,49
						BDI 25%	1.701,87
						VALOR TOTAL COM BDI	8.509,36

ITEM - 06							
OBRA: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA BOLSA FAMILIA, EM MACAPÁ							
END. AV: GENERAL OZORIO, Nº 229				BAIRRO: LAGUINHO			
SINAPI BASE COM DESONERAÇÃO: JANEIRO/ 2016						PRAZO: 30 DIAS	
ITEM	CODIGO SINAPI/JUNHO/2016	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.2	74209/001	Placa da obra.	m²	10,00	332,24	3.322,40	
02	PAVIMENTAÇÃO						85,40
2.1	87249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2.	m²	2,00	42,70	85,40	
03	COBERTURA						453,72
3.1	Composição	Telha translúcida	m²	4,00	50,65	202,60	

3.2	74088/001	Substituição de telhas ondulada de fibrocimento 6mm, na espessura existente, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²	8,00	31,39	251,12	
04	LOUÇAS E METAIS						190,65
4.1	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013.	Unid.	2,00	82,10	164,20	
4.2	89969	kit de registro de pressão bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	26,45	26,45	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						627,32
5.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	10,00	11,67	116,70	
5.2	91952	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	13,05	13,05	
5.3	Composição	Ventilador de teto.	Unid.	3,00	154,42	463,26	
5.4	91960	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	34,31	34,31	
06	PINTURA						8.126,57
6.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	328,72	8,70	2.859,86	
6.2	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos (portas, janelas e balancim).	m ²	43,19	12,65	546,35	
6.3	40906	Verniz sintético em madeira, duas demãos (forro).	m ²	264,06	12,65	3.340,36	
6.4	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo (grade).	m ²	71,16	16,77	1.193,35	
6.5	74065/001	Esmalte sintético p/madeira (forro).	m ²	11,82	15,79	186,64	
07	DIVERSOS						613,67
7.1	34640/Insumo	Caixa d'água em polietileno 2.000 litros c/ tampa.	Unid.	1,00	613,67	613,67	
08	LIMPEZA GERAL						413,16
8.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	245,93	1,68	413,16	
SUB TOTAL						13.832,89	
BDI 25%						3.458,22	
TOTAL GERAL						17.291,11	
ITEM - 07							
OBRA: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO (SEMAST), EM MACAPÁ							
END. RUA CÂNDIDO MENDES, 48				BAIRRO: CENTRAL			
SINAPI BASE COM DESONERAÇÃO: JANEIRO/ 2016						PRAZO: 30 DIAS	
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
	SINAPI				UNITÁRIO	TOTAL	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.2	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
02	REFORMA NO PREDIO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)						4.360,76
2.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA						139,61
2.1.1	72142/72143	Retirada de porta em madeira.	Unid.	2,00	37,55	75,10	
2.1.2	72142/72143	Retirada de janela em madeira.	Unid.	1,00	37,55	37,55	
2.1.3	72231	Retirada de telha ondulada.	m ²	8,00	3,37	26,96	
2.2	ESQUADRIASC/FERREAGENS						1.598,16

2.2.1	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	Unid.	2,00	477,32	954,64
2.2.2	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens.	m ²	1,18	296,15	349,46
2.2.3	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	2,00	93,10	147,03
2.2.4	74047/003	Dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	Unid.	4,00	19,33	147,03
2.3	COBERTURA					251,12
2.3.1	74088/001	Substituição de telhas ondulada de fibrocimento 6mm, na espessura existente, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²	8,00	31,39	251,12
2.4	LOUÇAS E METAIS					44,06
2.4.1	Composição	Chuveiro plástico.	Unid.	1,00	17,61	17,61
2.4.2	89969	kit de registro de pressão bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	26,45	26,45
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					132,84
2.5.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	2,00	11,67	116,70
2.5.2	Composição	Plafon.	Unid.	2,00	8,07	16,14
2.6	PINTURA					2.080,46
2.6.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	217,73	8,70	1.894,25
2.6.2	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos.	m ²	14,72	12,65	186,21
2.7	LIMPEZA GERAL					114,51
2.7.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	91,61	1,25	114,51
03	REFORMA NO PREDIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO					19.448,20
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA					413,44
3.1.1	72142/72143	Retirada de porta em madeira.	Unid.	3,00	37,55	112,65
3.1.2	72231	Retirada de telha ondulada.	m ²	42,00	3,37	141,54
3.1.3	72236	Retirada de forro em madeira	m ²	21,52	7,40	159,25
3.2	ESQUADRIAS C/FERREAGENS					2.665,90
3.2.1	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Unid.	5,00	477,32	2.386,60
3.2.2	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	3,00	93,10	279,30
3.3	COBERTURA					1.318,38

3.3.1	74088/001	Substituição de telhas ondulada de fibrocimento 6mm, na espessura existente, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²	42,00	31,39	1.318,38
3.4	FORRO					1.013,16
3.4.1	74250/001	Forro de madeira, tabuas 10x1cm com friso macho/femea, exclusive entarugamento.	m ²	21,52	47,08	1.013,16
3.5	PAREDES E PAINÉIS					61,19
3.5.1	73935/002	Alvenaria.	m ²	1,00	61,19	61,19
3.6	REVESTIMENTO					35,26
3.6.1	74001/001	Reboco paulista	m ²	2,00	13,77	27,54
3.6.2	87889	Chapisco	m ²	2,00	3,86	7,72
3.7	LOUÇAS E METAIS					56,92
3.7.1	Insumo/1030	Caixa descarga plástica sobrepor.	Unid.	2,00	29,65	56,92
3.8	VIDRO					56,92
3.8.1	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	m ²	0,60	210,28	56,92
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					496,73
3.9.1	Composição	Luminaria PL com plafon.	Unid.	3,00	17,53	52,59
3.9.2	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	15,00	11,67	175,05
3.9.3	Composição	Plafon.	Unid.	8,00	8,07	64,56
3.9.4	72339	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalação (tomada dupla).	Unid.	1,00	35,41	35,41
3.9.5	91990	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	18,88	18,88
3.9.6	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	6,00	25,04	150,24
3.10	PINTURA					12.525,58
3.10.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	681,10	8,70	5.925,57
3.10.2	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos.	m ²	521,74	12,65	6.600,01
3.11	LIMPEZA GERAL					804,72
3.11.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	479,00	1,68	804,72
04	REFORMA NO PREDIO DA 3ª IDADE					9.885,67
4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA					2.236,50
4.1.1	72231	Retirada de telha ondulada.	m ²	41,57	3,37	140,09
4.1.2	73948/009	Limpeza do forro.	m ²	138,56	15,13	2.096,41
4.2	ESQUADRIAS C/FERRAGENS					651,70
4.2.1	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	Unid.	7,00	93,10	651,70
4.3	COBERTURA					1.304,88
4.3.1	74088/001	Substituição de telhas ondulada de fibrocimento 6mm, na espessura existente, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²	41,57	31,39	1.304,88
4.4	LOUÇAS E METAIS					183,85

4.4.1	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013.	Unid.	2,00	82,10	164,20	
4.4.3	Insumo/0377	Assento plástico.	Unid.	1,00	19,65	19,65	
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					279,96	
4.5.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	15,00	11,67	175,05	
4.5.2	Composição	Plafon.	Unid.	13,00	8,07	104,91	
4.6	PINTURA					5.055,58	
4.6.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	261,10	8,70	2.271,57	
4.6.2	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos.	m ²	220,08	12,65	2.784,01	
4.7	LIMPEZA GERAL					173,19	
4.7.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	138,55	1,25	173,19	
05	REFORMA NO PREDIO ADMINISTRATIVO					8.770,51	
5.1	PAREDES E PAINÉIS					283,81	
5.1.1	2413/insumo	Divisoria (n2) painel/vidro - painel c/ mso/comeia e=35mm - perfis simples acogalv pintado - colocada.	m ²	3,56	38,42	136,78	
5.1.2	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	5,00	147,03	147,03	
5.2	COBERTURA					2.254,90	
5.2.1	74088/001	Substituição de telhas ondulada de fibrocimento 6mm, na espessura existente, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²	58,00	31,39	1.820,62	
5.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					434,28	
5.3.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	22,00	11,67	256,74	
5.3.2	Composição	Plafon.	Unid.	22,00	8,07	177,54	
5.4	PINTURA					5.198,77	
5.4.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	597,56	8,70	5.198,77	
5.5	LIMPEZA GERAL					598,75	
5.5.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	479,00	1,25	598,75	
06	MALOCA					3.164,02	
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					157,92	
6.1.1	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	8,00	11,67	93,36	
6.1.2	Composição	Plafon.	Unid.	8,00	8,07	64,56	
6.2	PINTURA					2.880,61	
6.1.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	100,38	8,70	873,31	
6.1.2	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos.	m ²	158,68	12,65	2.007,30	
6.3	LIMPEZA GERAL					125,49	
6.3.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	100,39	1,25	125,49	
SUB TOTAL						48.951,55	
BDI 25%						12.237,89	
TOTAL GERAL						61.189,43	

ITEM - 08

OBRA: REFORMA NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO DA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, (CASA ABRIGO DE 12 A 16 ANOS, QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA SEMI-OLÍMPICA, GUARITA E CENTRO DE REFERÊNCIA, NO BAIRRO DA PEDRINHAS, EM MACAPÁ

END. RUA EXERCITO DA REDENÇÃO, S/N					BAIRRO: PEDRINHAS		
DATA: MARÇO DE 2016			SINAP JANEIRO 2016		PRAZO: 60 DIAS		
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.322,40
1.1	74209/001	Placa da obra.	m ²	10,00	332,24	3.322,40	
2	CENTRO DE REFERÊNCIA						55.229,21
2.1	DEMOLIÇÃO						2.486,06
2.1.1	Composição	Retirada de caixa de ar condicionado.	Unid.	2,00	30,00	60,00	
2.1.2	72228	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas.	m ²	173,29	10,00	1.732,90	
2.1.3	72230	Retirada de telhas de cerâmicas tipo plan.	m ²	173,29	4,00	693,16	
2.2	PAREDE E PAINÉIS						37,80
2.2.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm (fechamento de caixa de ar condicionado).	m ²	0,63	60,00	37,80	
2.3	REVESTIMENTO						20,16
2.3.1	74001/001	Reboco paulista.	m ²	1,26	13,00	16,38	
2.3.2	87889	Chapisco.	m ²	1,26	3,00	3,78	
2.4	ESQUADRIAS C/FERREAGENS						2.184,00
2.4.1	84843	Janela de madeira para vidro, de abrir, com bandeira, inclusas guarnições sem ferragens.	m ³	5,48	300,00	1.664,00	
2.4.2	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	6,00	90,00	540,00	
2.5	FORRO						6.012,45
2.5.1	Insumo/11587	Em pvc.	m ²	99,00	30,00	2.970,00	
2.5.2	73948/009	Limpeza do forro.	m ²	202,83	15,00	3.042,45	
2.6	COBERTURA						14.223,20
2.6.1	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica.	m ²	173,29	30,00	5.198,70	
2.6.2	73938/002	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento.	m ²	173,29	50,00	8.664,50	
2.6.3	83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica da laje.	m ²	6,00	60,00	360,00	
2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						550,00
2.7.1	86909	Torneira p/ lavatório 1/2".	Unid.	5,00	80,00	400,00	
2.7.2	86881	Sifão tipo garrafa em metal.	Unid.	3,00	50,00	150,00	
2.8	DIVERSOS						4.714,00
2.8.1	Composição	Construção de toldo, com cobertura em lona.	m ²	26,60	170,00	4.522,00	
2.8.2	Insumo/3107	Ferrolho/fecho/tarjeta alumínio 3" tipo ferrolho/fecho/tarjeta p/ janela.	Unid.	24,00	8,00	192,00	
2.9	PINTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA						23.916,80
2.9.1	88416	Acrílica texturizada.	m ²	120,41	12,00	1.444,92	
2.9.2	88489	Acrílica sem massa.	m ²	1.288,97	8,00	10.311,76	
2.9.3	40905	Verniz sobre madeira.	m ²	517,25	12,00	6.207,00	

2.9.4	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo.	m ²	372,07	16,00	5.953,12	
2.10		LIMPEZA FINAL				1.084,74	
2.10,1	9537	Limpeza final da obra	m ²	723,16	1,68	1.084,74	
3	PISCINA SEMI-OLIMPICA						7.579,61
3.1	PAVIMENTAÇÃO						167,40
3.1.1	73923/002	Piso cimentado rustico (contorno da piscina).	m ²	3,60	40,00	144,00	
3.1.2	84186	Piso de borracha canelada, espessura 3,5mm, fixado com cola (bloco de partida).	m ²	0,26	90,00	23,40	
3.2	COBERTURA						835,10
3.2.1	72091	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material.	m ²	15,18	20,00	303,60	
3.2.2	73938/002	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento.	m ²	10,63	50,00	531,50	
3.3	PINTURA DA PISCINA SEMI-OLIMPICA						4.699,68
3.3.1	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo (porta de enrolar).	m ²	7,14	10,00	71,40	
3.3.2	88487	Latexpva sem massa (mureta.)	m ²	216,30	6,00	1.297,80	
3.3.3	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	105,06	8,00	840,48	
3.3.4	40905	Verniz em madeira	m ²	46,80	10,00	468,00	
3.3.5	74245/001	Pintura para piso (contorno da piscina e casa de bomba).	m ²	252,75	8,00	2.022,00	
3.4	LIMPEZA GERAL						644,14
3.4.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	644,14	1,00	644,14	
4	QUADRA POLIESPORTIVA						34.500,16
4.1	PAREDE E PAINÉIS						1.425,60
4.1.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm (fechamento de caixa de ar condicionado).	m ²	23,76	60,00	1.425,60	
4.2	REVESTIMENTO						617,76
4.2.1	74001/001	Reboco paulista.	m ²	47,52	10,00	475,20	
4.2.2	87889	Chapisco.	m ²	47,52	3,00	142,56	
4.3	LOUÇAS E METAIS						466,00
4.3.1	86909	Torneira p/ lavatório 1/2".	Unid.	5,00	80,00	400,00	
4.3.2	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	6,00	6,00	
4.3.3	Insumo/1030	Caixa descarga plástica sobrepor.	Unid.	3,00	20,00	60,00	
4.4	PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA						27.340,80
4.4.1	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	356,10	8,00	2.848,80	
4.4.2	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	600,60	8,00	4.804,80	
4.4.3	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo.	m ²	1.023,5 9	16,00	16.377,44	
4.4.4	74245/001	Pintura p/ demarcação de quadra poliesportiva.	m	356,00	8,00	2.848,00	
4.4.5	40905	Verniz em madeira (portas).	m ²	38,48	12,00	461,76	
4.5	DIVERSOS						3.300,00
4.5.1	Insumo/25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.	Unid.	1,00	2.500,00	2.500,00	

4.5.2	Insumo/25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação).	Unid.	1,00	800,00	800,00	
4.6	LIMPEZA FINAL					1.350,00	
4.6.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	900,00	1,50	1.350,00	
5	CASA ABRIGO 12 A 16 ANOS						31.183,48
5.1	ALOJAMENTO MASCULINO					7.988,84	
5.1.1	DEMOLIÇÃO					150,00	
5.1.1.1	72142/72143	Retirada de porta em madeira de correr	Unid.	2,00	30,00	60,00	
5.1.1.2	72142/72143	Retiradas de janela em madeira de lei	Unid.	3,00	30,00	90,00	
5.1.2	PAREDE E PAINÉIS					900,00	
5.1.2.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm (fechamento de caixa de ar condicionado).	m ²	15,00	60,00	900,00	
5.1.3	REVESTIMENTO					450,00	
5.1.3.1	74001/001	Reboco paulista.	m ²	30,00	12,00	360,00	
5.1.3.2	87889	Chapisco.	m ²	30,00	3,00	90,00	
5.1.4	ESQUADRIAS C/FERREAGENS					6.330,00	
5.1.4.1	84843	Janela de madeira para vidro, de abrir, com bandeira, inclusas guarnições sem ferragens (2,00 x 1,50m)	m ³	15,00	305,00	4.575,00	
5.1.4.2	73910/009	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel (2,00 x 2,10m)	Unid.	3,00	400,00	1.200,00	
5.1.4.3	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	6,00	92,50	555,00	
5.1.5	BANHEIRO					158,84	
5.1.5.1	LOUÇAS E METAIS					158,84	
5.1.5.1.1	Insumo/1030	Caixa descarga plástica sobrepor.	Unid.	2,00	28,00	56,00	
5.1.5.1.2	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	Unid.	2,00	40,00	80,00	
5.1.5.1.3	Composição	Chuveiro plástico	Unid.	1,00	17,84	17,84	
5.1.5.1.4	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	Unid.	1,00	5,00	5,00	
5.2	SALA DE ESTUDO					37,50	
5.2.1	DEMOLIÇÃO					30,00	
5.2.1.2	72142/72143	Retiradas de janela em madeira de lei	Unid.	1,00	30,00	30,00	
5.2.2	DIVERSOS					7,50	
5.2.2.1	Insumo/11587	Recolocação do alçapão em pvc (0,50 x 0,50m)	m ²	0,25	30,00	7,50	
5.3	ALOJAMENTO FEMININO					3.015,65	
5.3.1	DEMOLIÇÃO					60,00	
5.3.1.1	72142/72143	Retirada de porta em madeira de correr	Unid.	2,00	30,00	60,00	
5.3.2	PAREDE E PAINÉIS					900,00	
		Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em					

5.3.2.1	73935/002	argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm (fechamento de caixa de ar condicionado).	m ²	15,00	60,00	900,00	
5.3.3	REVESTIMENTO					450,00	
5.3.3.1	74001/001	Reboco paulista	m ²	30,00	12,00	360,00	
5.3.3.2	87889	Chapisco	m ²	30,00	3,00	90,00	
5.3.4	ESQUADRIAS C/FERREAGENS					1.350,00	
5.3.4.1	73910/009	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel (2,00 x 2,10m).	Unid.	3,00	450,00	1.350,00	
5.3.5	FORRO					160,65	
5.3.5.1	11587/insumo	Em régua pvc 100mm.	m ²	4,59	35,00	160,65	
5.3.6	BANHEIRO					95,00	
5.3.6.1	LOUÇAS E METAIS					95,00	
5.3.6.1.1	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	Unid.	2,00	40,00	80,00	
5.3.6.1.2	Composição	Chuveiro plástico	Unid.	1,00	15,00	15,00	
5.4	COZINHA					258,75	
5.4.1	DIVERSOS					258,75	
5.4.1.1	Insumo 11587	Recolocação do alçapão em pvc (0,50 x 0,50m).	m ²	0,25	35,00	8,75	
5.4.1.2	Insumo 11688	Tanque em inox.	Unid.	1,00	250,00	250,00	
5.5	PINTURA					19.882,74	
5.5.1	88416	Acrilicatexturizada.	m ²	125,35	10,00	1.253,50	
5.5.2	88489	Acrilicasemi-brilho duas demãos.	m ²	1.951,48	8,00	15.611,84	
5.5.3	40905	Verniz sobre madeira.	m ²	270,99	10,00	2.709,90	
5.5.4	73924/002	Esmalte sintético c/ anticorrosivo.	m ²	20,50	15,00	307,50	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA, ABRIGO DE 12 A 18 ANOS, PISCINA SEMI-OLIMPICA, QUADRA POLIESPORTIVA, PLAY -GROUND E GUARITA						
6.1	ELÉTRICA					816,00	
6.1.1	72333	Interruptor bipolar de embutir 20a/250v, tecla triplo c/ placa-fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	30,00	30,00	
6.1.2	72339	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalação.	Unid.	7,00	30,00	210,00	
6.1.3	83468	Lâmpada fluorescente tubular 20w.	Unid.	14,00	4,00	56,00	
6.1.4	83469	Lâmpada fluorescente tubular 40w.	Unid.	21,00	4,00	84,00	
6.1.5	Composição	Lâmpada PL espiral 15w.	Unid.	10,00	10,00	100,00	
6.1.6	73831/004	Lâmpada mistal 160w.	Unid.	3,00	15,00	45,00	
6.1.7	Composição	Luminária tipo arandela.	Unid.	3,00	20,00	60,00	
6.1.8	83389	Reator p/ lâmpada fluorescente 20w.	Unid.	4,00	14,00	56,00	
6.1.9	83390	Reator p/ lâmpada fluorescente 40w.	Unid.	8,00	20,00	160,00	
6.1.10	83540	Tomada 2P+ T 10A.	Unid.	1,00	15,00	15,00	
7	PLAY-GROUND					1.576,07	
7.1	CARROSSEL					533,59	
7.1.1	Insumo/3989	Peça em madeira (carrossel)	m ³	0,10	1.470,00	147,00	
7.1.2	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento.	m ³	0,19	33,77	6,42	
7.1.3	73972/002	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	m ³	0,20	409,75	81,95	
7.1.4	Composição	Reparo do eixo do carrossel	Unid.	1,00	298,22	298,22	

7.2	GANGORRA					29,40	
7.2.1	Insumo/3989	Peça em madeira (gangorra).	m ³	0,02	1.470,00	29,40	
7.3	PLATAFORMA COM ESCORREGA					29,40	
7.3.1	Insumo/3989	Peça em madeira	m ³	0,02	1.470,00	29,40	
7.4	PINTURA DO PLAY-GROUND					983,68	
7.4.1	74065/001	Esmalte sintético p/ madeira (plataforma com escorrega, gangorra e carrossel.	m ²	61,48	16,00	983,68	
8	GUARITA						252,24
8.1	ESQUADRIAS C/FERRAGENS						
8.1.1	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00	93,00	93,00	
8.1.2	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm.	m ²	1,17	136,10	159,24	
VALOR TOTAL SEM BDI						146.006,28	
BDI 25%						36.501,57	
VALOR TOTAL COM BDI						182.507,85	
QUADRO RESUMO DOS VALORES ORÇAMENTARIA DAS REFORMAS DOS CRAS E CREAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	(CRAS), CEUS DAS ARTES, NO BAIRRO INFRAERO II, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	10.869,70	10.869,70
02	(CRAS) CIDADE NOVA, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	25.350,68	25.350,68
03	(CREAS) DA ZONA NORTE NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	29.861,91	29.861,91
04	(CRAS) NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	12.395,44	12.395,44
05	(CRAS) DO SANTA INÊS NO BAIRRO SANTA INES, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	8.509,36	8.509,36
06	REFORMA DA BOLSA FAMILIA, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	17.291,11	17.291,11
07	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO (SEMAST), EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	61.189,43	61.189,43
08	REFORMA NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO DA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, (CASA ABRIGO DE 12 A 16 ANOS, QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA SEMI-OLIMPICA, GUARITA E CENTRO DE REFERÊNCIA, NO BAIRRO DA PEDRINHAS, EM MACAPÁ			SERVIÇO	1,00	166.532,35	166.532,35
VALOR TOTAL R\$						331.999,98	

Importa a presente proposta para registro o valor global de R\$ 331.999,98 (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

1.2. A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST/PMM adquirir todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da SEMAST/PMM, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº SRP 006/2016-CPL/SEMAST.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo I, Relação de lote, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016 - CPL/SEMAST.

3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST/PMM firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula: Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

4. LOCAL DO SERVIÇOS ENTREGA/FORNECIMENTO

4.1. O programa de manutenção e a periodicidade de execução dos serviços constam até 01 (um) dia após a emissão da Ordem de serviço.

4.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o que está estabelecido no item 6.0 do Termo de Referência.

5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte nos equipamentos sociais e da SEMAST, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

5.2 Os serviços, deverão ser desconsiderados caso de ordem de serviço com prazo de 24 (vinte quatro) horas para execução do serviço.

5.3 Os Serviços, que não forem realizados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade de solicitação para a realização dos mesmos pela SEMAST, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA,

devidamente aprovado pela SEMAST/PMM, tendo o seu valor especificado na Relação de itens, no anexo I deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços realizados, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e homologação do referido pagamento pela COGEM.

7.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA/FORNECEDORA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os serviços deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se a execução dos serviços, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST.

8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Secretária da SEMAST/PMM de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SEMAST

9.1. Fiscalizar e controlar os serviços nos equipamentos sociais, fornecidos/entregues;

9.2. Efetuar o pagamento da Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte na SEMAST e nos equipamentos sociais, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste projeto básico fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte nos equipamentos sociais e na SEMAST, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no termo de referência que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital e seus anexos.

9.4. A SEMAST, através do DAF/SEMAST ou servidor designado para esse fim, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte nos equipamentos sociais e na SEMAST, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no termo de referência, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;

9.5. Aplicará(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

10.2. Dentre outros, conforme o caso e a legislação assim permitir ou exigir, serão adotados os seguintes procedimentos na sua entrega:

- a) Serão recebidos inicialmente, para conferência, na SEMAST, por técnicos responsáveis, e serão aceitos somente produtos que estejam dentro dos padrões de qualidade/quantidade exigidas e estabelecidas neste Edital.

- b) Verificação de qualidade, dos serviços com adequadas condições.
- c) Exigência de comprovação junto às autoridades sanitárias locais, no que se refere às instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;
- d) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade dos serviços local deverá ser realizada inspeção. Essa atividade também poderá ser realizada pela fiscalização da SEMAST/PMM;
- e) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, concedendo um último prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a regularização do cronograma, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.
- f) Cumprir as demais exigências citadas na descrição dos itens deste edital.
- g) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à funcionários deverão ser da empresa vencedora.
- h) Caso seja detectado alguma falha nos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- i) Cumprir todas as obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 11.1 Os serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva de serviços de reforma de pequeno porte nos equipamentos sociais e na SEMAST, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste projeto básico a serem feitos de formar, irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.
- 11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados a SEMAST/PMM, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, ou aos serviços fornecidos nos locais conforme o item 6 do termo de referência, eventualmente em desacordo com a qualidade do serviço, quantidade e/ou prazo de fornecimento.
- 11.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou de fase de quebra de compromisso de utilização.
- 11.3. Os serviços de manutenção predial (Reparos nas Estruturas, Hidrosanitária, Serviço de Pintura e Serviços de Instalação de Divisórias), corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações dos equipamentos sociais e da SEMAST deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA item, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).
- 11.4. Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
- 11.4.1. Entende-se por produto inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, amassados, furados e que estejam fora das especificações exigidas neste edital.

12. PENALIDADES

- 12.1 O não fornecimento/entrega dos serviços de manutenção predial (Reparos nas Estruturas, Hidrosanitária, Serviço de Pintura e Serviços de Instalação de Divisórias), corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações nos equipamentos sociais e na SEMAST no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- 12.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os serviços de manutenção predial (Reparos nas Estruturas, Hidrosanitária, Serviço de Pintura e Serviços de Instalação de Divisórias), corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações nos equipamentos sociais e na SEMAST dentro do prazo de validade será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 12.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 12.6 Será propícia da ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.
- 12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com a SEMAST/PMM, ou cobrados judicialmente.

13. RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art.79 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar a SEMAST/PMM ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando a SEMAST/PMM de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2. Competem a SEMAST/PMM à gestão do presente contrato.
- 14.3. Aplicar-se-á, subsidiariamente, presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
- 14.4. Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta mas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar

ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Macapá/AP. E por estarem às partes, SEMAST/PMM e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Macapá/AP, 18 de julho de 2016.


SUÊNIA BÉZERRA DA SILVA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Eleição à Conselheiro Biênio - 2016 - 2018

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais conferida pela Resolução nº 014/2016-CMAS, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 879/1997, institui o Regimento Interno da Comissão Eleitoral que presidirá as eleições para Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Macapá, para o Biênio 2016-2018, que será realizada no dia 20/07/2016.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Artigo 1º - A Comissão tem caráter específico em organizar o processo eleitoral para eleger os conselheiros da sociedade civil, sendo 06 representantes com seus respectivos suplentes para a Gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macapá-AP.

CAPÍTULO II – DA VOTAÇÃO DAS ENTIDADES

Artigo 2º - O processo de escolha das 06 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de voto secreto, devendo constar na cédula de votação a relação de entidades habilitadas para concorrer o pleito até o dia 15/07/2016.

Parágrafo 1º - Será fixada pela comissão eleitoral a relação de entidades que se habilitaram para concorrer ao Pleito.

Parágrafo 2º - As categorias que no processo de habilitação não tiverem concorrência, serão aclamadas e as que tiverem concorrência passarão por votação.

Parágrafo 3º - As categorias que no processo de habilitação tenham findado sem candidatos, será realizado pleito eleitoral específico para respectiva representação, com a devida apreciação do Colegiado do CMAS.

Parágrafo 4º - O eleitor habilitado para votação, irá votar em uma entidades, em cada categorias representativa: Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social; Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social; representante de Trabalhadores do SUAS.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral é composta paritariamente por membros do CMAS, sendo 01 representantes do governo e 01 representante da sociedade civil.

Artigo 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

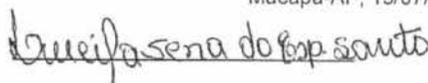
- I - mobilização da sociedade civil;
- II - a convocação expressa do processo eleitoral;
- III - o recebimento de inscrição das entidades;
- IV - a organização e coordenação do pleito;
- V - a escrutinação dos votos;
- IV - a proclamação dos eleitos.

CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo, para o Conselho Municipal de Assistência Social que enviará ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referenciadas pela Plenária.

Macapá-AP, 13/07/2016.



Lucila Sena do Espírito Santo
Presidente do Comissão Eleitoral
Resolução nº 014/2016-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
CMAS/MACAPÁ
RUA CANDIDO MENDES, 41-CENTRO/CEP: 68906-010-
MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 018/2016 – CMAS-
MACAPÁ

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do "Projeto Vida em Movimento", apresentado pela Entidade Centro de Solidariedade João Paulo II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá –

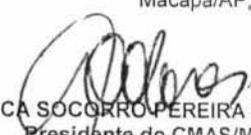
CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, do Regimento Interno da instância colegiada e a Lei nº 879/1997-PMM, Artigo 9º. Baseado no Parecer Conjunto da Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Política de Assistência Social nº 18/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Projeto Vida em Movimento, apresentado pela Entidade Centro de Solidariedade João Paulo II, para cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do Piso Básico Variável, no valor de R\$ 47.425,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Macapá/AP, 18 de julho de 2016.


MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES
Presidente do CMAS/Macapá/AP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS/MACAPÁ
RUA CANDIDO MENDES, 41-CENTRO/CEP: 68906-010-
MACAPÁ-AP
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 017/2016 – CMAS-
MACAPÁ

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Projeto "Corda Bamba no Equador", apresentado pela Associação Sociocultural Companhia Cangapé.

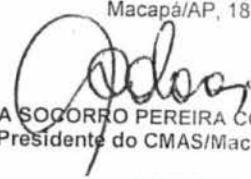
O Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá – CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, do Regimento Interno da instância colegiada e a Lei nº 879/1997-PMM, Artigo 9º. Baseado no Parecer Conjunto da Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Política de Assistência Social nº 19/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Projeto Corda Bamba no Equador, apresentado pela Associação Sociocultural Companhia Cangapé, para cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do Piso Básico Variável no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Macapá/AP, 18 de Julho de 2016.


MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES
Presidente do CMAS/Macapá/AP

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 – CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Macapá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em consonância com o Regimento Interno da instância colegiada e,
- Considerando a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 15 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Macapá
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2016.


Angelo Edgãr Jardim Pinheiro
Presidente do CMDCA

MACAPAPREV**PORTARIA Nº 06/2016 – MACAPAPREV**

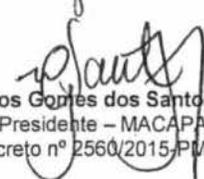
O Diretor Presidente do MACAPAPREV–Macapá de Previdência, em Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do art. 17, do Decreto Municipal nº 2.282/99-PMM e fundamentado na Constituição Federal de 1988; na Lei de nº 976/99-PMM e alterações na Lei nº 1.462/2005-PMM, que rege a Previdência Municipal de Macapá, c/c o art. 49, § 2º, e art. 191 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 014/2000-PMM, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor UBIRATAM DA COSTA ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº 224548-AP, 2º via, e inscrito no CPF sob o nº 023.220.722-49, do quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, sob a matrícula 9994271, na categoria funcional de Administrador de Empresa, classe D, sub-classe, nível 8, do nível de Atividade Superior do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, tendo como proventos a composição do SALÁRIO BASE (Lei nº 106/2014-PMM); ANUÊNIO (Lei Complementar nº 014/2000-PMM, art.67), Lei de 1/5 (art.49§único da Lei Orgânica do Município), Adicional de nível superior (art.79 da Lei 014/2000/PMM), sendo seus proventos calculados pela média, das maiores contribuições efetuadas a partir de JULHO de 1994, com fundamento no art.40 §3º e 17 da CF/88 com redação da EC Nº 41/2003, e art. 44 e incisos da Lei de nº 976/99-PMM, com alterações na Lei nº 1.462/2005-PMM, sem direito a paridade, (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da EC 41/2003), conforme Processo Administrativo nº 2016.04.19413P-MACAPAPREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de julho 2016.


Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Diretor-Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2560/2015-PMM